



Nº 1.071 - Autorizar o funcionamento da AERO CACHOEIRA ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL LTDA, por 5 (cinco) anos, situada no Aeroporto Nero Moura, Aerooclube, s/nº, Bairro Passo da Areia, Cachoeira do Sul - RS, CEP 96503-970. Homologar o curso teórico de Piloto Privado de Avião da AERO CACHOEIRA ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL, por 5 (cinco) anos. Processo nº 00065.146500/2014-46.

Nº 1.072 - Renovar a homologação dos cursos práticos e teóricos de Piloto Comercial de Avião e Voo por Instrumentos e do curso teórico de Piloto Privado de Avião do AEROCOLUBO DE BARRETOS, por 5 (cinco) anos, situada na Av. Pedro Vicentini, s/n, caixa Postal nº 113, Aeroporto Estadual - Barretos - SP, CEP: 14785-000. Processo nº 00065.145111/2014-01.

Nº 1.073 - Renovar a homologação dos cursos teórico/prático de Mecânico de Manutenção Aeronáutica nas Habilitações Célula e Grupo motopropulsor da STS ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL, por 5 (cinco) anos, situada à Avenida Ayrton Senna, nº 2541 - Rua F1 - Aeroporto de Jacarepaguá, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22775-001. Processo nº 00065.087869/2015-91.

Nº 1.074 - Renovar a autorização dos Cursos de Piloto Desportivo (CPD) e Piloto de Recreio (CPR), partes teórica e prática, da AEROALCOOL TECNOLOGIA LTDA., por 5 (cinco) anos, situado à Rua Paulo Bernal Moreira, 800, Aeroporto Municipal, Jardim Aeroporto, Franca - SP, CEP 14.404-263. Processo nº 00065.038904/2015-48.

Estas Portarias entram em vigor na data da publicação.

O inteiro teor das Portarias acima encontra-se disponível no sítio da ANAC na rede mundial de computadores - endereço [www.anac.gov.br/legislacao](http://www.anac.gov.br/legislacao).

AUDIR MENDES DE ASSUNÇÃO FILHO

## Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

### CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

#### DIRETORIA DE GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

##### DESPACHOS DO DIRETOR

Em 4 de maio de 2016

261ª Relação Pesquisadores Credenciados Importação - Lei 10.964/2004.

Nº REGISTRO	CPF	NOME	VENCIMENTO
920.006591/2016	014.502.667-11	CARLOS ROBERTO HALL BARBOSA	04/05/2021
920.006592/2016	851.904.548-00	MARIA MARTHA BERNARDI	04/05/2021
920.006593/2016	327.651.855-49	SERGIO COSTA OLIVEIRA	04/05/2021
920.006594/2016	061.108.447-30	MARC ANDRE MICHAEL THORSTEN SAMMETH	04/05/2021
920.006595/2016	054.612.096-29	LEANDRO RIBEIRO ANDRADE BELO	04/05/2021
920.006597/2016	323.463.790-34	EDILAMAR MENEZES DE OLIVEIRA	04/05/2021
920.006598/2016	526.111.086-68	CLAUDIA DOMINGUES VARGAS	04/05/2021
920.006599/2016	710.450.661-68	FLAVIO GONCALVES DE JESUS	04/05/2021
920.006600/2016	822.172.894-20	KATYUSCO DE FARIAS SANTOS	04/05/2021
920.006601/2016	958.225.696-68	LEONARDO RUBIM REIS	04/05/2021
920.006602/2016	227.795.236-20	SAMUEL SIQUEIRA BUENO	04/05/2021
920.006603/2016	046.099.036-52	WALLANS TORRES PIO DOS SANTOS	04/05/2021
920.006604/2016	432.250.630-53	LUIGI CARRO	04/05/2021
920.006605/2016	780.209.561-15	IZABELA MARQUES DOURADO BASTOS	04/05/2021
920.006606/2016	126.742.118-57	ALESSANDRA FERNANDES ROSA	04/05/2021
920.006607/2016	894.145.196-53	ROGERIO FALLEIROS CARVALHO	04/05/2021
920.006608/2016	325.049.258-24	BRUNO SPOLON MARANGONI	04/05/2021
920.006609/2016	033.944.254-91	ROMILDO DE ALBUQUERQUE NOGUEIRA	04/05/2021
920.006610/2016	313.623.382-49	CLAUDIA GUERRA MONTEIRO	04/05/2021
920.006611/2016	054.925.446-32	RAFAEL ZAMBELLI DE ALMEIDA PINTO	04/05/2021
920.006612/2016	034.464.374-36	FABIO DE SOUZA MONTEIRO	04/05/2021
920.006613/2016	052.033.347-06	LEANDRO ARAUJO LOBO	04/05/2021
920.006614/2016	306.020.171-49	FRANCISCO ASSIS DE OLIVEIRA NASCIMENTO	04/05/2021

920.006615/2016	742.240.423-04	RODRIGO OTAVIO CAMARA MONTEIRO	04/05/2021
920.006616/2016	900.226.024-53	ERILANE DE CASTRO LIMA MACHADO	04/05/2021
920.006617/2016	327.155.458-78	JULIO CESAR DE SOUZA INACIO GONCALVES	04/05/2021
920.006618/2016	007.738.777-54	RODRIGO GRIBEL LACERDA	04/05/2021
920.006619/2016	014.332.006-86	DANIELLE SOARES ROCHA VIEIRA	04/05/2021
920.006620/2016	031.137.139-60	CAROLINA KREBS DE SOUZA	04/05/2021
920.006621/2016	063.118.526-75	RODRIGO AMORIM BEZERRA DA SILVA	04/05/2021
920.006622/2016	436.909.394-53	STEYNER DE FRANCA CORTES	04/05/2021
920.006623/2016	064.545.526-16	RENATO RICHARD HILARIO	04/05/2021
920.006624/2016	020.746.744-73	RENILDO ISMAEL FELIX COSTA	04/05/2021
920.006625/2016	907.776.387-20	HUGO ENRIQUE HERNANDEZ FIGUEROA	04/05/2021
920.006626/2016	086.605.637-86	RAFAEL DA COSTA ILHEU FONTAN	04/05/2021
920.006627/2016	517.645.631-15	FABIO FERREIRA AMORIM	04/05/2021

262ª Relação Pesquisadores Credenciados Importação - Lei 10.964/2004.

Nº REGISTRO	CPF	NOME	VENCIMENTO
920.000672/2004	186.738.486-87	AMERICO SCOTTI	04/05/2021
920.000853/2004	850.505.718-04	FLAVIO CESAR GUIMARAES GANDRA	04/05/2021
920.001286/2004	532.780.207-82	BLUMA GUENTHER SOARES	04/05/2021
920.001541/2005	024.749.258-21	REGINA VASCONCELLOS ANTONIO	04/05/2021
920.001855/2005	562.138.409-15	IVO MOTTIN DEMIATE	04/05/2021
920.002626/2007	475.839.089-49	MARCILIO ALVES	04/05/2021
920.002947/2007	021.846.917-98	EUGENIO ANDRES DIAZ MERINO	04/05/2021
920.003038/2008	603.643.437-53	JERSON LIMA DA SILVA	04/05/2021
920.003136/2008	628.464.007-25	FERNANDO ANTONIO DOS SANTOS FERNANDEZ	04/05/2021
920.004032/2009	021.828.197-89	ANDREA CHEBLE DE OLIVEIRA	04/05/2021
920.004232/2010	071.345.118-12	MARCO ANTONIO UTRERA MARTINES	04/05/2021
920.004385/2010	260.895.188-08	DANIEL RODRIGUES DOS SANTOS	04/05/2021

GERALDO SORTE

## SECRETARIA DE POLÍTICA DE INFORMÁTICA

### PORTARIA Nº 9, DE 4 DE MAIO DE 2016

O SECRETÁRIO DE POLÍTICA DE INFORMÁTICA do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 8º da Portaria MCTI nº 555, de 18 de junho de 2013, resolve:

Art. 1º Reconhecer, conforme consta do processo MCTI nº 01200.001339/2016-13, de 28/04/2016, que o software Solução para Administração Fiduciária, na versão 16.3 e versões posteriores, da empresa MAPS S.A. Soluções e Serviços, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 04.248.244/0001-49, atende à condição de bem de informática e automação resultado de desenvolvimento e inovação tecnológica realizados no País, nos termos da Portaria MCTI nº 555, de 18 de junho de 2013 e da Metodologia de Avaliação da Certificação CERTICS para Software, e para os fins do disposto no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, no art. 7º do Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, no art. 3º, § 1º, I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010.

Art. 2º Esse reconhecimento tem validade de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de publicação da portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL AUGUSTO CARDOSO DA FONSECA

## Ministério da Cultura

### GABINETE DO MINISTRO

#### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1, DE 4 DE MAIO DE 2016

Dispõe sobre as obrigações dos usuários na execução pública de obras musicais e fonogramas inseridos em obras e outras produções audiovisuais, nos termos da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, e do Decreto nº 8.469, de 22 de junho de 2015.

O MINISTRO DE ESTADO DA CULTURA, no uso da atribuição prevista no inciso II do parágrafo único do artigo 87 da Constituição, e tendo em vista o disposto no caput e no § 3º do art. 22, e no caput do art. 34 do Decreto nº 8.469, de 22 de junho de 2015, resolve:

Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre as obrigações dos usuários no que se refere à execução pública de obras musicais e fonogramas inseridos em obras e outras produções audiovisuais, nos termos da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, e do Decreto nº 8.469, de 22 de junho de 2015.

Parágrafo único. Para fins desta Instrução Normativa, entendem-se como usuários as empresas de exibição cinematográfica, as distribuidoras prestadoras de serviço de comunicação audiovisual de acesso condicionado e os provedores de aplicação de internet, con-

forme definido no inciso VII do caput do art. 5º da Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, que façam uso de obras audiovisuais visando a sua exploração comercial com intuito de lucro.

Art. 2º A obrigação dos usuários prevista no § 3º do art. 22 do Decreto nº 8.469, de 2015, deverá ser cumprida por meio da entrega à entidade responsável pela arrecadação dos direitos autorais relativos à execução pública, no prazo previsto no § 8º do art. 68 da Lei nº 9.610, de 1998, das seguintes informações:

I - no caso das empresas de exibição cinematográfica, o título das obras ou de outras produções audiovisuais exibidas no mês anterior, identificando os seus respectivos Certificados de Produto Brasileiro -CPB, quando houver tais certificados;

II - no caso das empresas distribuidoras prestadoras de serviço de comunicação audiovisual de acesso condicionado, a relação completa dos canais de programação distribuídos aos assinantes, identificando, quando aplicável, o número do registro da programadora ou geradora e do respectivo canal junto à Ancine - Agência Nacional do Cinema; e

III - no caso dos provedores de aplicação de internet, o título das obras ou de outras produções audiovisuais utilizadas em território nacional, identificando os seus respectivos Certificados de Produto Brasileiro -CPB, quando houver tais certificados.

Parágrafo único: As informações de que trata esse artigo deverão ser fornecidas nos prazos de que tratam os §§ 6º e 8º do art. 68 da lei nº 9.610, de 1998, conforme a natureza do usuário res-salvados, em relação ao § 6º, os casos disciplinados de forma diversa por convenção entre o usuário e o ente arrecadador de direitos autorais.

Art. 3º A entidade responsável pela arrecadação dos direitos autorais relativos à execução ou exibição pública poderá obter, na página eletrônica da Agência Nacional do Cinema, a relação completa